



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 28ª VARA DO TRABALHO DE 2018

Aos 22 dias do mês de março de 2018, compareceu à sede da 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0000810-12.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Ary Faria Marimon Filho, pelo Diretor de Secretaria, Fábio Alves dos Santos, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. O Juiz Substituto lotado, Átila da Rold Roesler, justificou sua ausência em razão de férias e procedimento médico na mesma data da correição.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.03.1994

Data da última correição realizada: 07.03.2017

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 22.03.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.02.2017 a 31.01.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 45ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Ary Marimon Filho	Juiz do Trabalho Titular	desde 20.12.2012
Átila da Rold Roesler	Juiz do Trabalho Substituto - lotado	desde 11.09.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.02.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria em 05.03.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para os Juízes atualmente vinculados à 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes		Período(s)		Total
1	Ary Faria Marimon Filho	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 20.12.2012		5 anos, 3 meses e dois dias
2	Rodrigo Trindade de Souza (Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária de 01/10/2012 a 20/08/2017)	-		-
3	Átila da Rold Roesler (Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 11/09/2017)	09.01 a 07.02.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	1 ano, 1 mês e 19 dias
		08.02 a 20.02.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto Lotado	
		21.02 a 16.04.2017	Atuação em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para exercer a Presidência da Amatra-IV	
		17.05 a 16.07.2017	Atuação em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para exercer a Presidência da Amatra-IV	
		17.07 a 15.08.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	
		16.08 a 17.08.2017	Atuação em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para exercer a Presidência da Amatra-IV	
		17.09 a 10.12.2017	Atuação como Juiz Substituto lotado	
		16.12 a 19.12.2017	Atuação como Juiz Substituto lotado	
		08.01 a 06.02.2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	
07.02 a 11.03.2018	Atuação como Juiz Substituto lotado			
4	Vinícius de Paulo Löblein (Juiz do Trabalho Substituto)	11.12.2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Substituto lotado	1 dia
5	Rodrigo de Mello (Juiz do Trabalho Substituto)	12.12 a 15.12.2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Substituto lotado	4 dias
6	Paulo Pereira Müzell Junior (Juiz do Trabalho Substituto)	06.02.2018	Atuação como Juiz Auxiliar	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.02.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
----------	--------	------------	-------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Titular	Ary Faria Marimon Filho	Férias	09.01 a 07.02.2017	30 dias
			17.07 a 15.08.2017	30 dias
			08.01 a 06.02.2018	30 dias
Substituto lotado	Rodrigo Trindade de Souza	Afastado para exercer a Presidência da Amatra-IV – PA 0003599-52.2016.5.04.0000	18.07.2016 a 22.01.2017	189 dias
			21.02 a 20.08.2017	181 dias
		Férias	23.01 a 20.02.2017	29 dias
Substituto lotado	Átila da Rold Roesler	Férias	17.04 a 16.05.2017	30 dias
			18.08 a 16.09.2017	30 dias
			12.03 a 10.04.2018	30 dias
			LTS	11.12 a 15.12.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.02.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fábio Alves dos Santos	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	15.01.2013
2	Marta Petrucci Vasconcelos	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	15.01.2013
-	Adriana Marques Strohaecker	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11.09.2017
3	Elen Cristina Presotto	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	15.01.2013
4	Paula Cristina Martini	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	01.08.2012
5	Luiz Fernando Bittencourt Moreira	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	19.03.2013
6	Kelli Cristina Lorenz	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	22.02.2013
7	Márcio Roberto de Oliveira	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	19.11.2012
8	Janaína Fernandes Sebastião	TJAA	Assistente (FC02)	11.09.2013
9	Rosângela Maria Silva Figueira	TJAA	-	13.07.2001
EXC	Hjalmar Rodolfo Hoffmann	TJAA	-	05.07.2006
10	Juliano Ferneda	TJAA	-	14.08.2014
11	Cristiane Ferreira Souto	TJAA	-	29.08.2017
EXC	Alexandre Guimaraes Pereira	TJAA	-	22.01.2018
12	Emanuel Neves Souza*	AJAJ	-	13.08.2014
13	Miguel Martin Lisot Figueiro	AJAJ	-	20.03.18

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15.02.2018)

* Removido, de ofício, o referido servidor, do Gabinete da Exma. Desembargadora Brígida Joaquina Charão Barcelos Toschi para a 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 14.02.2018

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Cristiane Ferreira Souto	25.10.2013	12.07.2017	3 anos, 8 meses e 17 dias	Remoção, a pedido, para Secretária da Corregedoria para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05.
2	Emanuel Neves Souza	13.08.2014	17.04.2017	2 anos, 8 meses e 4 dias	Remoção, a pedido, para Gab. Desa. Brígida Joaquina Corregedoria para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05
3	Fabiana Freitas de Paula	22.11.2016	24.07.2017	8 meses e 2 dias	Vacância decorrente de posse em outro cargo inacumulável
4	Glauber Vitor Oliveira Laranjo	06.11.2017	13.02.2018	3 meses e 7 dias	Remoção, de ofício, para a 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, para exercer a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03.
5	Stelamaris de Paula Menezes Tassi	19.12.2016	11.05.2017	4 meses e 22 dias	Remoção para a 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
6	Luciana Reischl Dos Passos	12.05.2017	15.11.2017	6 meses e 3 dias	Remoção para a para a Seção de Cadastramento de Bens.

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15.02.2018 e RH em 08.02.2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Adriana Marques Strohaecker	-	-	-
Alexandre Guimaraes Pereira (entrada em 22.01.2018)*	-	-	-
Cristiane Ferreira Souto (entrada em 29.08.2017)*	-	-	-
Elen Cristina Presotto	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Fábio Alves dos Santos	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Glauber Vitor Oliveira Laranjo (entrada em 06.11.2017)*	-	-	-
Hjalmar Rodolfo Hoffmann	LTS - Tratamento de Saúde	92	92
Janaína Fernandes Sebastião	LTS - Tratamento de Saúde	15	17
	CRPR - CURSO PARCIAL	2	
Juliano Ferneda	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	3	3
Kelli Cristina Lorenz	-	-	-
Luiz Fernando Bittencourt Moreira	-	-	-
Márcio Roberto de Oliveira	Curso ou Evento (CURS)	2	2
Marta Petrucci Vasconcelos	-	-	-
Paula Cristina Martini	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Rosângela Maria Silva Figueira	-	-	-
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Emanuel Neves Souza	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fabiana Freitas de Paula	-	-	-
Luciana Reischl Dos Passos	-	-	-
Stelamaris De Paula Menezes Tassi	CRPR - CURSO PARCIAL	1	4
	Curso ou Evento (CURS)	3	

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15.02.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIO(S)

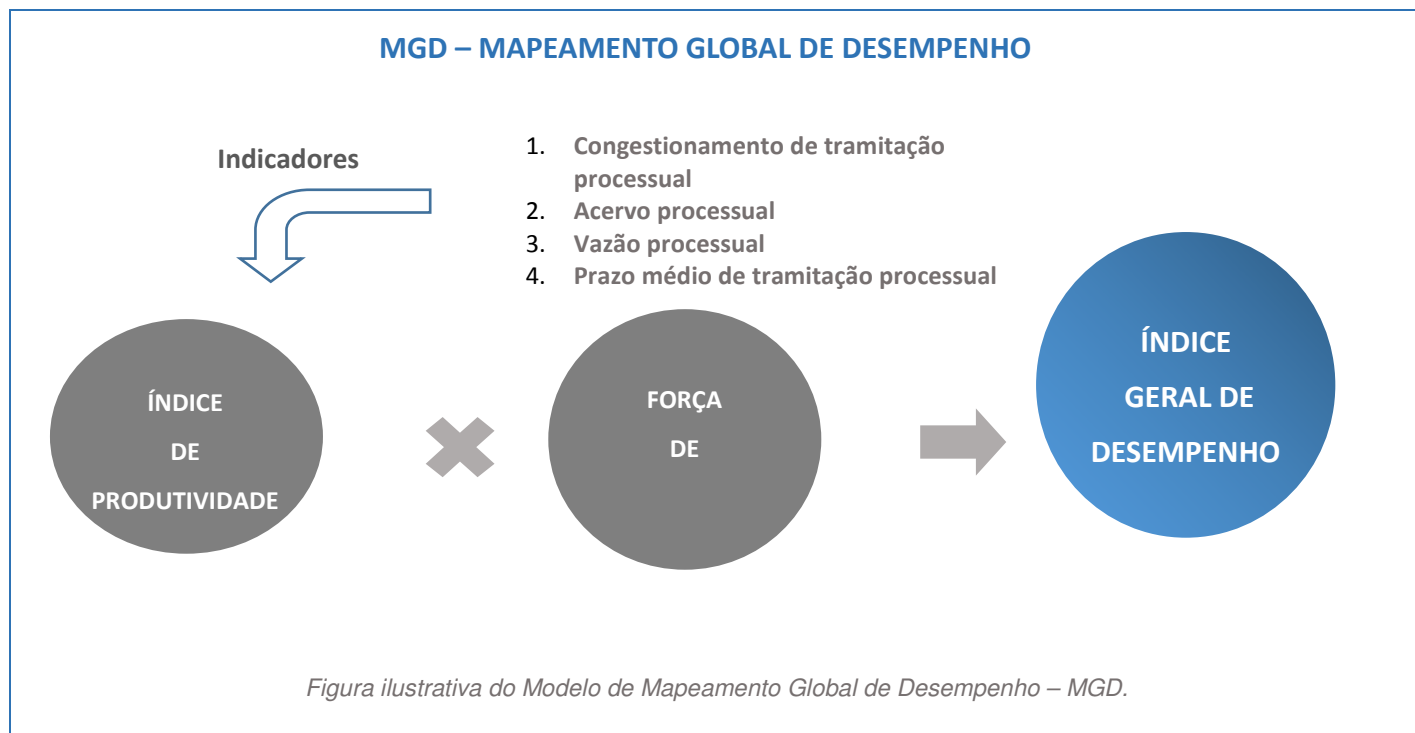
	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Vivian Bartolomé Winckler	Superior em Direito	de 10.08.2015 a 08.05.2017
2	Leonardo Ávila dos Santos	Superior em Direito	de 26.09.2016 a 11.12.2017
3	Ana Paula Silva	Superior em Direito	de 26.06.2017 a 25.06.2018
4	Ketrin Veronica Hunhoff	Superior em Direito	de 05.03.2018 a 04.09.2018

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15.02.2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.711	1.782	1.887	1.793,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados piores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção daqueles



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

relativos ao inverso da vazão processual (22ª colocada entre as 50 unidades da respectiva faixa processual) e do prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (26ª colocada na respectiva faixa).

Os piores indicadores são aqueles pertinentes ao acervo pendente de finalização (48ª colocada entre as unidades similares), ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (47ª colocada na respectiva faixa) e de prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (44ª colocada no comparativo).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2017/12

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	6ª Caxias do Sul	0,36	-0,18	0,59	0,26	0,44	0,61	0,40	0,12	0,32	0,37	83%	0,31
	2º	4ª Sao Leopoldo	0,34	0,27	0,74	0,28	0,52	0,47	0,22	0,18	0,23	0,40	85%	0,34
	3º	1ª Sao Leopoldo	0,44	0,13	0,60	0,35	0,42	0,52	0,27	0,11	0,31	0,38	91%	0,35
	4º	3ª Sao Leopoldo	0,24	0,17	0,71	0,26	0,50	0,37	0,45	0,20	0,27	0,39	91%	0,36
	5º	Carazinho	0,34	0,43	0,78	0,34	0,49	0,45	0,24	0,25	0,29	0,43	87%	0,37
	6º	12ª Porto Alegre	0,44	0,32	0,82	0,54	0,53	0,59	0,31	0,39	0,40	0,51	75%	0,38
	7º	1ª Gravataí	0,57	0,24	0,65	0,42	0,50	0,85	0,16	0,30	0,40	0,48	80%	0,39
	7º	Osorio	0,37	0,36	0,79	0,43	0,57	0,54	0,05	0,37	0,37	0,45	86%	0,39
	9º	1ª Cachoeirinha	0,52	0,16	0,52	0,33	0,39	0,65	0,25	0,37	0,58	0,44	91%	0,40
	9º	2ª Gravataí	0,47	0,12	0,81	0,41	0,48	0,74	0,17	0,30	0,38	0,48	83%	0,40
	9º	15ª Porto Alegre	0,42	0,23	0,76	0,52	0,49	0,60	0,37	0,35	0,49	0,50	80%	0,40
	12º	16ª Porto Alegre	0,39	0,18	0,69	0,41	0,51	0,42	0,66	0,17	0,33	0,45	91%	0,41
	12º	29ª Porto Alegre	0,37	0,20	0,82	0,49	0,57	0,44	0,11	0,60	0,35	0,48	86%	0,41
	14º	2ª Sao Leopoldo	0,42	0,45	0,39	0,36	0,38	0,55	0,97	0,10	0,43	0,46	91%	0,41
	15º	2ª Canoas	0,50	0,39	0,73	0,50	0,61	0,63	0,21	0,45	0,45	0,51	84%	0,41
	15º	3ª Gravataí	0,59	0,25	0,82	0,46	0,57	1,00	0,61	0,29	0,38	0,61	71%	0,41
	15º	5ª Porto Alegre	0,45	0,30	0,85	0,50	0,60	0,50	0,25	0,42	0,34	0,50	86%	0,41
	15º	14ª Porto Alegre	0,41	0,33	0,78	0,47	0,53	0,52	0,22	0,38	0,38	0,47	91%	0,41
	15º	21ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,78	0,51	0,58	0,56	0,30	0,32	0,44	0,50	86%	0,41
	20º	10ª Porto Alegre	0,44	0,23	0,80	0,54	0,55	0,52	0,33	0,36	0,44	0,50	88%	0,41
	21º	2ª Cachoeirinha	0,52	0,18	0,68	0,41	0,43	0,74	0,23	0,42	0,51	0,49	91%	0,41

Documento em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.31976.51479.62251.95226-9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

21º	5ª Canoas	0,48	0,33	0,79	0,51	0,69	0,71	0,20	0,20	0,38	0,50	91%	0,45
21º	4ª Gravataí	0,57	0,12	0,80	0,42	0,62	0,91	0,57	0,24	0,35	0,57	80%	0,45
21º	24ª Porto Alegre	0,46	0,22	0,81	0,50	0,57	0,57	0,29	0,31	0,39	0,49	91%	0,45
21º	25ª Porto Alegre	0,47	0,26	0,73	0,51	0,52	0,72	0,26	0,35	0,45	0,50	90%	0,45
26º	1ª Bento Gonçalves	0,49	0,43	0,72	0,42	0,47	0,72	0,41	0,34	0,42	0,52	88%	0,46
26º	4ª Canoas	0,50	0,25	0,81	0,55	0,69	0,64	0,36	0,23	0,40	0,52	88%	0,46
26º	8ª Porto Alegre	0,47	0,42	0,83	0,54	0,65	0,60	0,22	0,56	0,47	0,55	83%	0,46
29º	4ª Porto Alegre	0,41	0,57	0,83	0,53	0,60	0,58	0,54	0,31	0,39	0,55	86%	0,47
29º	6ª Porto Alegre	0,48	0,11	0,79	0,54	0,56	0,68	0,60	0,17	0,36	0,52	91%	0,47
31º	2ª Bento Gonçalves	0,48	0,48	0,81	0,47	0,53	0,66	0,40	0,58	0,41	0,57	85%	0,48
31º	3ª Canoas	0,49	0,55	0,75	0,54	0,69	0,72	0,18	0,48	0,39	0,54	89%	0,48
33º	26ª Porto Alegre	0,47	0,32	0,80	0,56	0,53	0,67	0,46	0,53	0,56	0,57	87%	0,50
33º	Viamão	0,36	0,30	0,84	0,54	0,54	0,47	0,19	1,00	0,46	0,56	90%	0,50
35º	3ª Porto Alegre	0,51	0,27	0,81	0,56	0,52	0,67	0,52	0,44	0,52	0,57	91%	0,52
35º	13ª Porto Alegre	0,58	0,41	0,82	0,58	0,61	0,90	0,17	0,34	0,47	0,57	91%	0,52
35º	20ª Porto Alegre	0,47	0,57	0,88	0,57	0,66	0,65	0,40	0,42	0,37	0,58	90%	0,52
35º	23ª Porto Alegre	0,52	0,33	0,80	0,54	0,59	0,69	0,56	0,35	0,43	0,57	91%	0,52
39º	1ª Porto Alegre	0,50	0,47	0,84	0,64	0,66	0,66	0,71	0,48	0,56	0,64	83%	0,53
39º	2ª Porto Alegre	0,57	0,36	0,85	0,60	0,65	0,77	0,92	0,40	0,44	0,66	81%	0,53
39º	17ª Porto Alegre	0,47	0,38	0,85	0,49	0,64	0,70	0,32	0,48	0,37	0,56	95%	0,53
42º	7ª Porto Alegre	0,50	0,18	0,78	0,58	0,50	0,64	0,99	0,32	0,44	0,59	90%	0,54
43º	1ª Canoas	0,59	0,64	0,87	0,64	1,00	0,84	0,66	0,56	0,39	0,70	78%	0,55
43º	28ª Porto Alegre	0,49	0,42	0,83	0,64	0,53	0,65	0,76	0,53	0,57	0,63	86%	0,55
45º	11ª Porto Alegre	0,51	0,20	0,80	0,50	0,59	0,68	0,97	0,38	0,39	0,61	91%	0,56
45º	27ª Porto Alegre	0,53	0,42	0,91	0,64	0,62	0,81	0,48	0,51	0,49	0,64	87%	0,56
47º	9ª Porto Alegre	0,53	0,36	0,87	0,59	0,60	0,89	0,65	0,40	0,44	0,64	90%	0,58
48º	22ª Porto Alegre	0,56	0,39	0,79	0,60	0,45	0,85	0,77	0,47	0,58	0,65	90%	0,58
49º	19ª Porto Alegre	0,56	0,27	0,82	0,63	0,53	0,80	1,00	0,43	0,51	0,67	91%	0,61
50º	18ª Porto Alegre	0,45	0,66	0,88	1,00	0,53	0,40	0,50	0,75	1,00	0,67	128%	0,86
Média		0,48	0,34	0,79	0,50	0,55	0,65	0,44	0,37	0,43	0,53	89%	0,48



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,48	31º/50

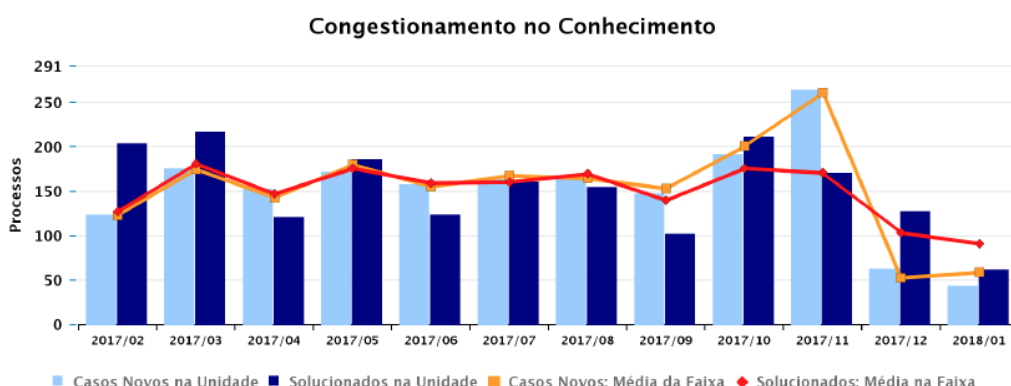
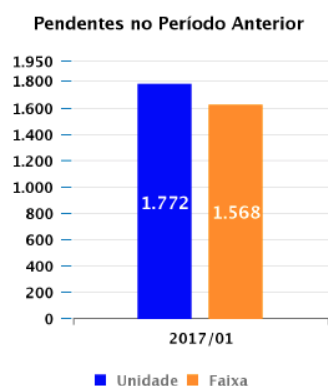
A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em 2017 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

Congestionamento na fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos} + \text{Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.831}{1.772 + 1.814 + 0} \right) \Rightarrow 0,49$$


CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/01 a 2017/12

	28ª Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31.12.2016	1.772	1.567,80	13,02%
B	Casos novos	1.814	1.772,52	2,34%
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	1,24	-100,00%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	3.586	3.341,56	7,32%
E	Sentenças proferidas	911	782,28	16,45%
F	Processos conciliados - conhecimento	662	662,10	-0,02%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.573	1.444,38	8,90%
H	Solucionados sem resolução do mérito	258	295,36	-12,65%
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.831	1.739,74	5,25%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PRODUTIVIDADE (I / D)	51,06%	52,06%	-1,93%
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,49	0,48	2,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no ano de 2017, 51,06% de todos os processos pendentes de solução, número ligeiramente inferior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 52,06% no mesmo período.

Cabe, todavia, notar que o total de processos solucionados pela Unidade no período foi 5,25% superior ao da média das demais unidades da faixa, destacando-se a prolação, pela unidade, de 911 sentenças com resolução do mérito, em contraste com a média de 782,28 das demais unidades da mesma faixa, o que representa uma diferença positiva de 16,45%.

Em contrapartida, verifica-se que o indicador de congestionamento na fase de conhecimento foi impactado negativamente pelo número de processos pendentes do período anterior, que supera a média em 13,02%, bem como pelo recebimento de 1.814 casos novos no período analisado, número 2,34% maior do que a média da faixa, de 1.772,52.

Por conta destes fatores, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,49, ocupando a 31ª posição entre as 50 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/01 a 2017/12					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Ary Faria Marimon Filho	0	441	365	123	26
Rodrigo Trindade de Souza	0	78	0	1	3
Átila da Rold Roesler	14	298	276	130	27

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda é bastante baixo o percentual de sentenças líquidas prolatadas pelo Juiz Substituto.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/2), verifica-se que a maior parte dos feitos se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (61,4%). Merece destaque a redução de 24,67% do número de processos aguardando a 1ª sessão de audiência, de 304 no período de 2016/2 a 2017/1 para 229 em 2017/2/2018/1.

No entanto, também chama atenção o significativo aumento do número de processos aguardando sentença com prazo vencido. No período anterior, inexistiam processos com este status; já no período de 2017/2 a 2018/1, constam 323 processos nesta situação.

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2016/2 a 2017/1	2017/2 a 2018/1	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	304	229	-24,67%
Aguardando encerramento da instrução	1.088	1.039	-4,50%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	380	158	-58,42%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	323	-
TOTAL	1.772	1.749	-1,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)



4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,34	38º/50

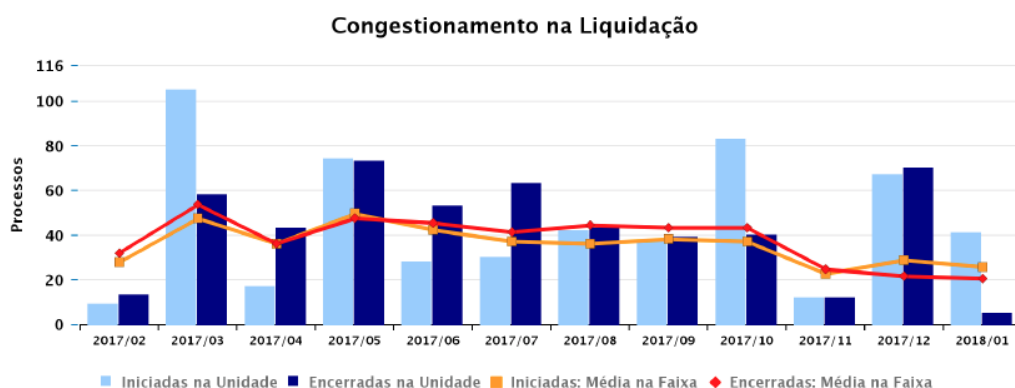
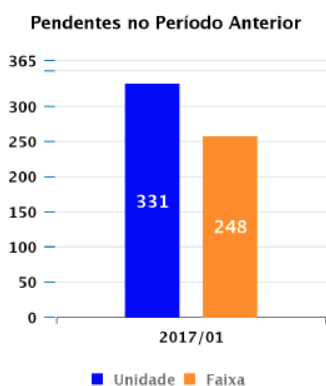
A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em 2017, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

Congestionamento na fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{512}{331 + 545} \right) \Rightarrow 0,42$$


CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO - 2017/2 a 2018/1				
		28ª Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Liquidações pendentes em 31.12.2016	331	248,28	33,32% ▼
B	Liquidações iniciadas	545	415,14	31,28%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	876	663,42	32,04%
D	Liquidações encerradas	512	438,70	16,71% ▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	58,45%	66,13%	-11,61% ▼
	CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))	0,42	0,34	22,67% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima demonstram que o total de liquidações encerradas pela unidade no período foi 16,71% superior ao da média das demais unidades da faixa.

Em contrapartida, verifica-se que o indicador de congestionamento na fase de conhecimento foi impactado negativamente pelo número de processos pendentes do período anterior, que supera a média



em 33,32%, bem como pela quantidade de liquidações iniciadas superior em 31,28% à média (545 na unidade *versus* 415,14 na média da faixa).

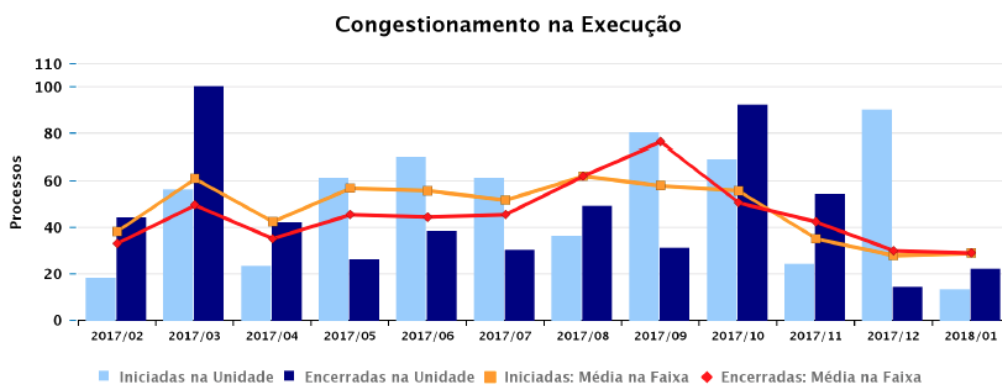
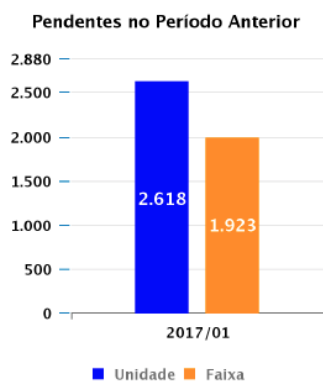
Por conta destes fatores, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,42, ocupando a 38ª posição entre as 50 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,79	39º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em 2017, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:



Congestionamento na fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Fórmula de apuração

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{542}{2.618 + 601} \right) \rightarrow 0,83$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2017/2 a 2018/1

		28ª Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.01.2017	849	879,02	-3,42%
B	Execuções tramitando em 31.01.2017	1.769	1.046,84	68,98%
C	Total de execuções não finalizadas em 31.01.2017 (A+B)	2.618	1.925,86	35,94% ▼
D	Execuções iniciadas	601	554,16	8,45%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	3.219	2.480,02	29,80% ▼
F	Execuções Finalizadas	542	523,76	3,48%
PRODUTIVIDADE (F / E)		16,84%	21,12%	-20,27% ▼
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,83	0,79	5,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 16,84% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,12%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,83) ficou aquém da média das unidades com tramitação processual similar (0,79), sendo o 39º colocado entre as 50 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções não finalizadas em 31.01.2017 na Unidade (2.618) era mais de 35% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação (1.925,86). Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade (601) superou a média (554,16) em 8,45%.

Por sua vez, o número de execuções finalizadas (542) ficou em linha com a média de sua faixa de movimentação (523,76).

Como resultado do somatório destes fatores, houve um aumento da diferença entre o número de total de execuções pendentes de finalização na Unidade (3.219) e a média da faixa (2.480,02), que ao final do período analisado representava um excedente de 29,8%; ademais, o índice de produtividade da Unidade no período em exame é 20,27% inferior à média da faixa (16,84% versus 21,12%).

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,50	48º/50

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	3.753 + 362 . 2.667 + 50 + 0	⇒	6.832
---	---	------------------------------	---	--------------



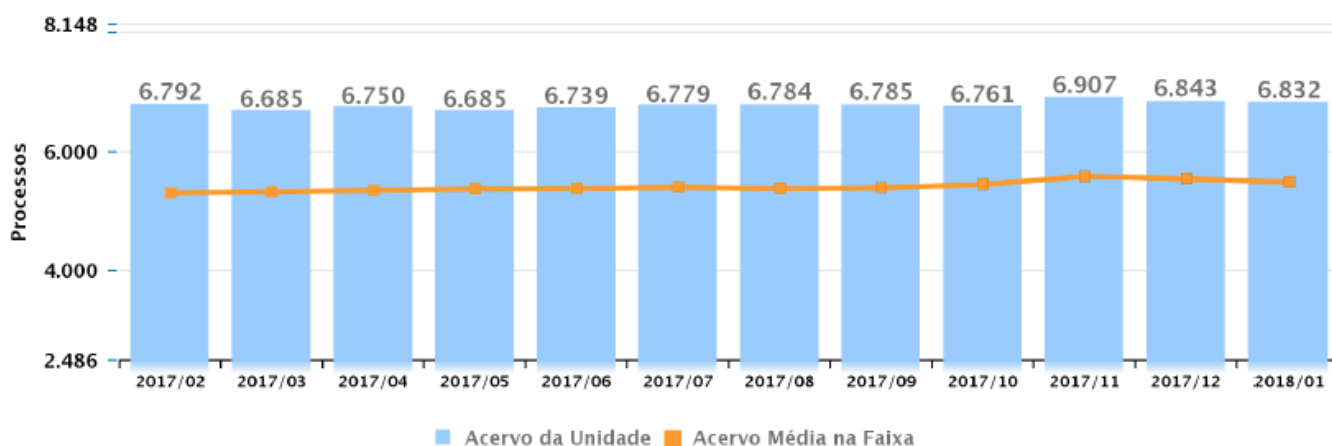
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

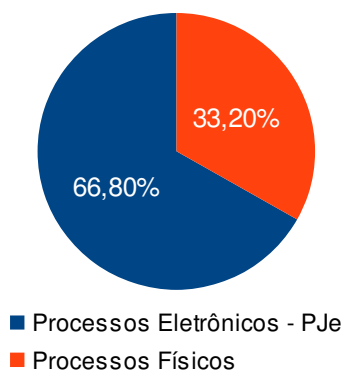
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{6.832}{10.686} \Rightarrow 0,64$$

Acervo



Composição do acervo da Unidade em 31.01.2018



Tipo de Processo	2016/12		2017/12	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	3.683	54,51%	4.564	66,80%
Processos Físicos	3.074	45,49%	2.268	33,20%
Total	6.757	100,00%	6.832	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

No período de 31.12.2016 a 31.12.2017, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 3.683 para 4.564. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 3.074 para 2.268. Dessa forma, ao final do ano de 2017, o acervo de processos físicos representava apenas 33,2% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.



Situação	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.667	3.753	2,35%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	346	363	4,91%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.618	2.666	1,83%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	126	50	-60,32%
Total	6.757	6.832	1,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses não houve aumento relevante no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 6.757 para 6.832 processos (variação de 1,11%). Ainda assim, o acervo da Unidade, em 31.12.2017, era 26,63% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.395,08 processos, registrando aumento de 3,56% em relação ao período precedente).

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 86 processos, o que importou em uma elevação de 2,35%), ao passo que a liquidação foi a espécie que registrou o maior em percentual (aumento de 346 para 363 processos, correspondente a variação positiva de 4,91%).

Registra-se, outrossim, a sensível redução no número de cartas precatórias e de ordem pendentes de cumprimento na unidade, passando de 126 no período que vai de 2016/2 a 2017/1 para 50 no período de 2017/2 a 2018/1 (diminuição de 60,32%).

Segundo este indicador, a Unidade é a antepenúltima colocada dentro da faixa de unidades com tramitação processual similar, tratando-se do índice de pior colocação da Unidade dentre aqueles que compõe o mapeamento global de desempenho (MGD).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,55	22º/50

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	➡	$\frac{1.814}{1.597 + 148}$	➡	1,04
--	---	-----------------------------	---	-------------

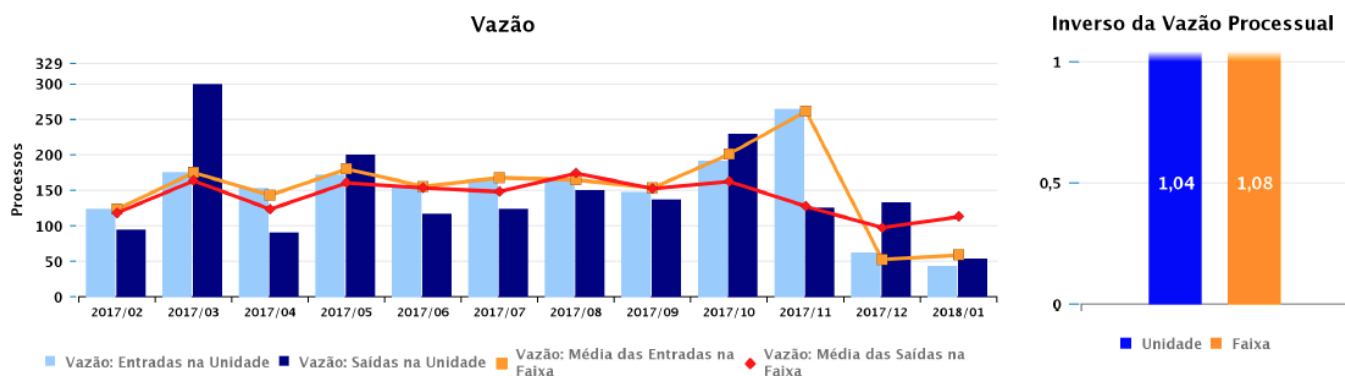
bndrt



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,04}{1,96} \Rightarrow 0,53$$



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/01 a 2017/12			
	Casos novos 2017/2 a 2018/1	Arquivados definitivamente + remitidos outras VTs 2017/2 a 2018/1	Arquivados em relação aos casos novos 2017/2 a 2018/1
28ª Porto Alegre	1.814	1.745	96,20%
Média unidades similares	1.772,52	1.635,62	92,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 69 unidades o número de processos que foram arquivados definitivamente ou remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (96,2%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (92,28%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,53), este foi o 22º colocado na sua faixa de movimentação processual. Trata-se do melhor indicador do MGD da Unidade.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,65	26º/50

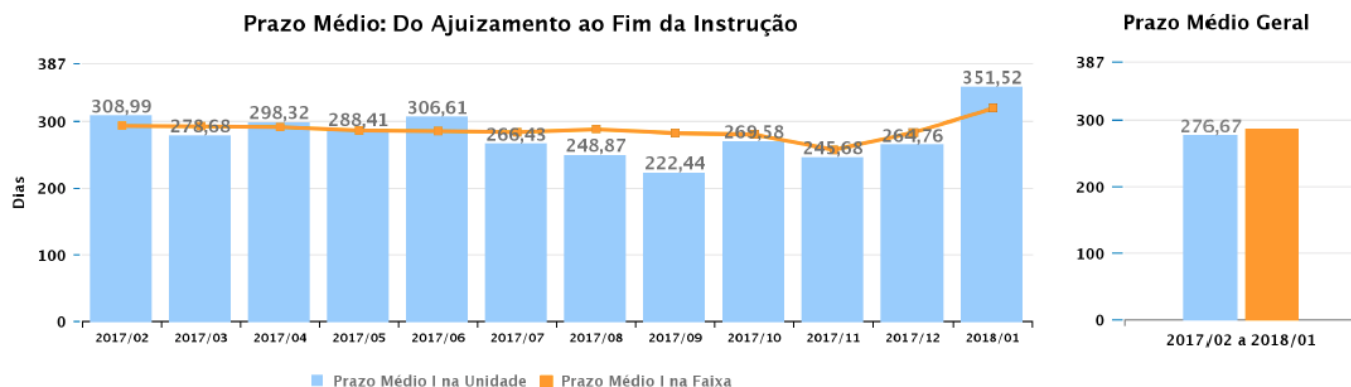
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	➡	276,67	➡	0,65
Maior prazo médio na faixa de movimentação		425,11		



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias			
	2016/2 a 2017/1	2017/2 a 2018/1	Variação
28ª Porto Alegre	265,51	276,67	4,20%
Média unidades similares	254,78	276,13	8,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação, passando de 265,51 dias, no interregno de 2016/2 a 2017/1, para 276,67 dias, no período de 2017/01 a 2017/12 (aumento de 4,2%), passando a ser equivalente à média da faixa, que variou 8,38% no mesmo período, subindo de 254,78 dias para 276,13 dias.

O índice obtido pela Unidade neste indicador foi o 26º colocado entre as 50 unidades com tramitação processual similar.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,44	44º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

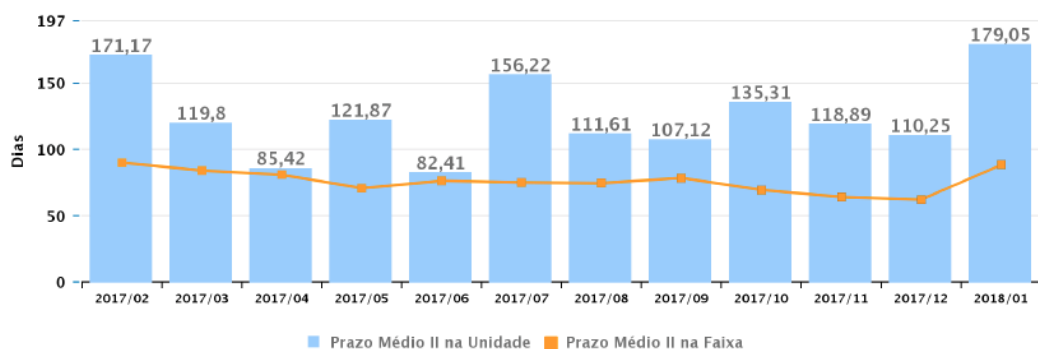
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

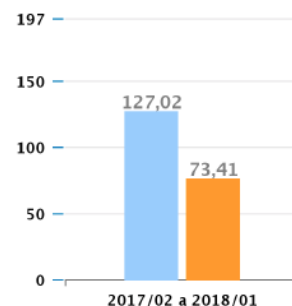
Prazo médio na unidade	➡	127,02	➡	0,76
Maior prazo médio na faixa de movimentação		166,22		



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	2016/2 a 2017/1	2017/2 a 2018/1	Variação
28ª Porto Alegre	106,24	127,02	19,56%
Média unidades similares	77,73	73,41	-5,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

O índice desse indicador foi o 44º colocado entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou aumento de 106,24 dias, no interregno de 2016/2 a 2017/1, para 127,02 dias, no período de 2017/2 a 2018/1, representando piora na ordem de 19,56%.

Na direção contrária, registra-se que a média das unidades da mesma faixa de movimentação apresentou melhoria no mesmo período, reduzindo em 5,56% (de 77,73 para 73,41 dias). Por conta disso, o lapso da Unidade é 73,03% maior do que o da média, merecendo especial atenção por parte desta Unidade.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,37	44º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{910,28}{1.709,06} \Rightarrow 0,53$$

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2016/2 a 2017/1	2017/2 a 2018/1	Variação
28ª de Porto Alegre	1.469,92	910,28	-38,07%
Média unidades similares	696,84	632,45	-9,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)



O índice da Unidade nesse quesito foi o 44º colocado entre as 50 unidades similares.

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 1.469,92 dias, no interregno de 2016/2 a 2017/1, para 910,28 dias, no período de 2017/2 a 2018/1 (redução de 38,07%). Apesar da nítida redução do prazo na Unidade, seu desempenho ainda é bastante inferior à média da respectiva faixa de movimentação processual.

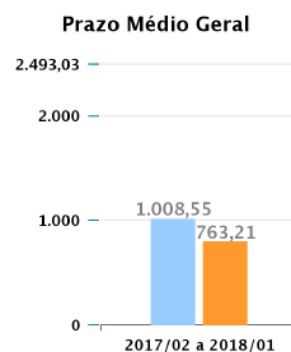
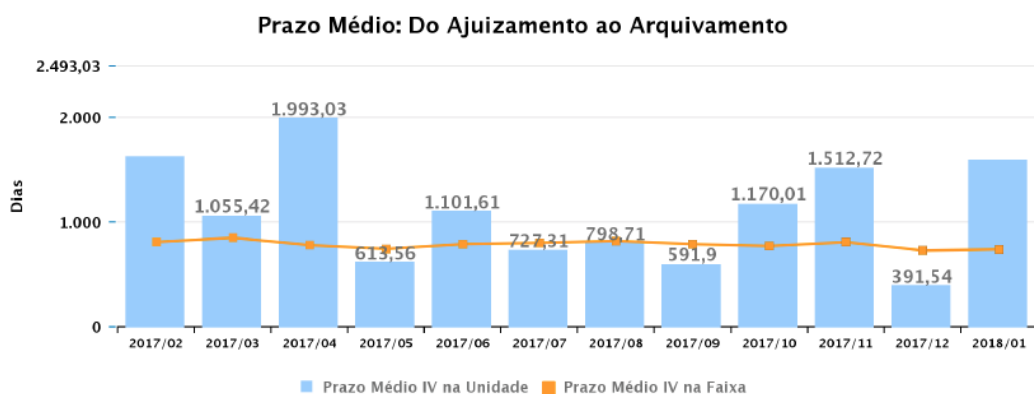
4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,43	47º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1.008,55}{1.769,7}$	→	0,57
---	---	----------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	2016/2 a 2017/1	2017/2 a 2018/1	Variação
28ª Porto Alegre	957,04	1.008,55	5,38%
Média unidades similares	779,94	763,21	-2,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 957,01 dias, no interregno de 2016/2 a 2017/1, para 1.008,55 dias, no período de 2017/01 a 2017/12 (aumento de 5,38%). A piora no desempenho da Unidade no período foi na contramão das demais unidades, considerando que a média da faixa de movimentação processual registrou redução de 779,94 para 763,21 dias.

O índice da Unidade foi o 47º pior colocado entre as 50 unidades similares, sendo 32,14% mais demorado do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	⇒	$\frac{(0,49 \times 2) + (0,42 \times 1) + (0,83 \times 3) + (0,64 \times 1) + (0,53 \times 1) + (0,65 \times 2) + (0,76 \times 2) + (0,53 \times 2) + 0,57 \times 1}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	⇒	0,63
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,63) nos últimos doze meses é o 42º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Todos os índices de desempenho apresentados pela Unidade, com exceção daquele alusivo ao inverso da vazão processual, foram piores do que a média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao número de processos pendentes de finalização (48º colocado entre as 50 unidades similares), ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (47º colocado na respectiva faixa) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (44º colocado entre as unidades similares).

Apesar de o índice de vazão processual da Unidade ter sido o 22º colocado em sua faixa de movimentação, a Unidade passou a apresentar processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido, o que não ocorria até então, noticiando-se, ainda, aumento no prazo médio da conclusão à prolação da sentença.

Diante deste panorama, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao acervo processual (48º colocado) e ao prazo médio entre a conclusão e prolação da sentença (44º colocado), tendo em vista que esse indicado repercute diretamente no prazo médio entre o ajuizamento e ao arquivamento definitivo do processo (47º colocado).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
ROSANGELA MARIA SILVA FIGUEIRA	01/02/17	31/01/18	365	0	365	1,00
MARTA PETRUCCI VASCONCELOS	01/02/17	31/01/18	365	0	365	1,00
CRISTIANE FERREIRA SOUTO	29/08/17	31/01/18	156	0	156	0,43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

FABIO ALVES DOS SANTOS	01/02/17	31/01/18	365	1	364	1,00
ELEN CRISTINA PRESOTTO	01/02/17	31/01/18	365	1	364	1,00
PAULA CRISTINA MARTINI	01/02/17	31/01/18	365	1	364	1,00
MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA	01/02/17	31/01/18	365	2	363	0,99
KELLI CRISTINA LORENZ	01/02/17	31/01/18	365	0	365	1,00
LUIZ FERNANDO BITTENCOURT MOREIRA	01/02/17	31/01/18	365	0	365	1,00
JANAINA FERNANDES SEBASTIAO	01/02/17	31/01/18	365	15	350	0,96
LUCIANA REISCHL DOS PASSOS	12/05/17	15/11/17	188	0	188	0,52
EMANUEL NEVES SOUZA	01/02/17	17/04/17	76	0	76	0,21
JULIANO FERNEDA	01/02/17	31/01/18	365	3	362	0,99
FABIANA FREITAS DE PAULA	01/02/17	24/07/17	174	0	174	0,48
STELAMARIS DE PAULA MENEZES TASSI	01/02/17	11/05/17	100	3	97	0,27
GLAUBER VITOR OLIVEIRA LARANJO	06/11/17	31/01/18	87	0	87	0,24
TOTAL:						12,07

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.793,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,07}{14}$	→	86%
--	---	--------------------	---	------------



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,63 x 86%	⇒	0,55
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 43ª colocação entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

Apesar da média de sua força de trabalho (86%) estar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, registra-se que tal situação é generalizada entre as demais unidades da mesma faixa, cuja média no período é de 89%. Dessa forma, o posicionamento da Unidade na parte final do ranking da respectiva faixa de movimentação processual é apenas em parte explicado pela carência de força de trabalho, sendo muito mais evidente a associação entre o fraco resultado obtido pela Unidade com os índices de produtividade acima expostos.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.777	1.775	99,89%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
1.473	1.411	95,79%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
662	1.581	41,87%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.



CNJ META 5/2017

Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
600	605	100,83%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ

Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
1	Meta não cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ

Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	47	36
2º Estado do Rio Grande do Sul	32	30
3º Caixa Econômica Federal	20	28
4º General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	19	27
6º Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	7	11
7º Claro S.A.	45	39
8º Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	22	18
9º Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	41	27
10º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	26	36

META 7/2017 CNJ

Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
259	252	253	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências de segunda a sexta-feirasno turnos da manhã e da tarde.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	6/8 I 4P	6/8 I 4P	6/8 I 4P	4/5 U 4 P	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações do Diretor em 20.03.2018)



J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	7 I 2/3 U 4P	7 I 2/3 U 4P	7 I 2/3 U 4P	7 I 2/3 U 4 P	-

(Fonte: Informação do Diretor em 20.03.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	1.814	2.030	111,91%
Média unidades similares	1.772,52	1.624,00	91,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Conforme levantamentos realizados pela Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. As estatísticas da unidade revelam a realização de 216 audiências iniciais a mais do que o número de casos novos recebidos no ano de 2017, indicando o salutar esforço da Unidade para a redução do intervalo de espera entre o ajuizamento da demanda e a realização da audiência inaugural.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	08/05	19/04	08/05	19/04
Una Sumaríssimo	10/05	09/05	10/05	14/05
Instrução	24/10/2018	09/05/2019	09/07/2018	08/08/18
Tentativa de acordo em execução	24/04/2018	-	-	-

(Fonte: Informações do Diretor em 20.03.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência		2016/01 a 2016/12	2017/01 a 2017/12	Varição
	Média Sumaríssimo		56,56	54,70
Média Ordinário		59,01	48,24	-18,26%
Média Geral		58,71	49,52	-15,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

O prazo médio de realização de audiências foi reduzido pela Unidade tanto para os processos que tramitam pelo rito ordinário quanto para aqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo, resultando em uma diminuição, na média geral, de 15,66%. É digno de nota que a Unidade tenha obtido melhorias nestes indicadores no período analisando porquanto a média das demais unidades da respectiva faixa de



movimentação processual sofreu elevação, no mesmo período, na ordem de 14,83% para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e de 4,16% para os processos do rito ordinário.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/2 a 2017/1	2017/2 a 2018/1	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	43,78	39,13	-10,61%
	Média Ordinário	237,02	278,00	17,29%
	Média Geral	213,50	235,67	10,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo caiu de 43,78 dias, no período de 2016/2 a 2017/1, para 39,13 dias, nos doze meses posteriores (queda de 10,61%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento da média de 237,02 dias para 278 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 17,29%).

Nestes quesitos, os indicadores da Unidades estão ligeiramente defasados em relação à média da respectiva faixa de movimentação processual, que são de 35,18 dias para o rito sumaríssimo (diferença de 11,25%) e de 264,41 dias para o rito ordinário (diferença de 5,14%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2017/2 A 2018/01					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
ARY FARIA MARIMON FILHO	751	588	195	3	7	1.544
ÁTILA DA ROLD ROESLER	814	562	233	7	6	1.622
RODRIGO DE MELLO	24	20	4	0	0	48
VINÍCIUS DE PAULA LÖBLEIN	7	5	2	0	1	15
Total	1.596	1.175	434	10	14	3.229

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juízes	NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2017/1 A 2017/12		
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.723	186	10,80%
Juiz Substituto Lotado	1.943	260	13,38%
TOTAL	3.666	446	12,17%

O Diretor de Secretaria foi cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES



7.1 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatase que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/2 a 2018/1				
		28ª Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31.12.2016	464	253,32	83,17% ▼
B	Incidentes apresentados	735	622,84	18,01%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	1199	876,16	36,85% ▼
D	Incidentes julgados e baixados	808	549,98	46,91% ▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		67,39%	62,77%	7,36% ▲
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,67	0,37	81,02% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 735 incidentes processuais em 2017 na Unidade Judiciária, número 18,01% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 464 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 1199, número 36,85% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 808 incidentes processuais em 2017 pelos juízes vinculados à Unidade, produção 46,91% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Em que pese a produtividade acima da média, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária segue sendo muito superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual, indicando a necessidade de que os esforços em sua redução sejam redobrados.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Vice-Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT N° 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4 com dados consolidados até o dia 22.03.2018, registram 104 com o Juiz Titular pendentes de sentença com mais de trinta dias úteis, com data de conclusão mais antiga em 01.09.2017.

O Juiz Átila a Rold Roesler possui 244 processos pendentes de sentença com mais de trinta dias úteis, com data de conclusão mais antiga em 23.05.2017.

O Juiz Rodrigo Trindade de Souza possui 14 processos pendente de sentença com mais de trinta dias úteis, com data de conclusão em 10.05.2016.

O Juiz Vinicius de Paula Löblein possui 3 processos pendentes de sentença com mais de trinta dias úteis, com data de conclusão em 22.01.2018. port há mais de 30 dias em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

No total, são 365 processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.



(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 23.03.2018, com dados da carga/prévia do dia 23.03.2017. 30 dias úteis à data da carga/prévia dos dados: 01.02.2018)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações e ofícios é feito de 10 a 15 dias nos processos físicos e eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O cumprimento dos mandados de citação e de penhora, bem como de autorização judicial, precatórios e RPV é de 10 a 15 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Quando há acordo, os alvarás são expedidos em até uma semana.

Na execução, quando não tem lançamento de conta, o alvará é expedido em 10 dias. Por outro lado, com lançamento de conta, o prazo é de 30 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas diariamente, em média, 10 petições nos processos físicos e 120 nos processos eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo, nos processos físicos e eletrônicos, estava atrasada 30 dias.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos processos físicos é feito uma vez por mês, sempre até o dia 27 de cada mês. A Vara tem a conduta de apenas arquivar o acordo quando cumprido. O Diretor informou que lança o andamento "arquivado definitivamente" no mesmo momento em que está montando os lotes. Ainda, nos processos com documentos, a prática da 28ª Vara é de intimar o reclamante para retirar os documentos. Se a parte não retira, deixa os documentos em original, e o processo é arquivado sem pendência. Existem processos arquivados com dívida no PJE e nos físicos.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Não existem execuções reunidas na Unidade correccionada.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A Unidade prioriza a comunicação entre os servidores, mantendo assim, a atualização acerca dos temas inerentes a cada rotina. As tarefas são distribuídas de acordo com a habilidade de cada servidor, cujo método de trabalho é tanto por carteira quanto tarefa, seja nos processos físicos e eletrônicos.

8.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

Após a realização do Bacen ineficaz faz a inscrição no BNDT.

	BNDT		
	2016/2 a 2017/1	2017/2 a 2018/1	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	231	201	-12,99%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	120	125	4,17%



Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.830	1.809	-1,15%
---	--------------	--------------	---------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2017.

Dessa consulta constatou-se que **25** processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0021284-22.2015.5.04.0028	0000727-19.2012.5.04.0028	0001240-50.2013.5.04.0028
0021329-60.2014.5.04.0028	0000766-84.2010.5.04.0028	0001252-35.2011.5.04.0028
0020057-31.2014.5.04.0028	0000833-78.2012.5.04.0028	0001393-54.2011.5.04.0028
0021237-48.2015.5.04.0028	0000894-02.2013.5.04.0028	0002300-68.2007.5.04.0028
0000354-56.2010.5.04.0028	0000977-86.2011.5.04.0028	0016300-44.2005.5.04.0028
0026400-34.2000.5.04.0028	0067000-24.2005.5.04.0028	0080400-66.2009.5.04.0028
0038300-96.2009.5.04.0028	0070000-95.2006.5.04.0028	0082400-49.2003.5.04.0028
0083200-38.2007.5.04.0028	0095600-84.2007.5.04.0028	0125000-95.1997.5.04.0028
0138100-97.2009.5.04.0028		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.03.2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0125000-95.1997.5.04.0028, no qual foram expedidos alvarás em 15.05.2017 e 29.06.2017, a execução foi julgada extinta em 16.08.2017 e os autos foram arquivados definitivamente em 16.08.2017. No entanto, nenhum dos reclamados tiveram seus dados retirados do BNDT, permanecendo com registro de pendências junto ao BNDT. Além disso, no sistema INFOR a dívida não consta como quitada.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000022-55.2011.5.04.0028	0020302-42.2014.5.04.0028	0021040-30.2014.5.04.0028
0000212-47.2013.5.04.0028	0020328-74.2013.5.04.0028	0021116-20.2015.5.04.0028
0001020-23.2011.5.04.0028	0020409-86.2014.5.04.0028	0021147-06.2016.5.04.0028
0001062-09.2010.5.04.0028	0020521-84.2016.5.04.0028	0021178-60.2015.5.04.0028



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001105-38.2013.5.04.0028	0020676-58.2014.5.04.0028	0021225-68.2014.5.04.0028
0035200-12.2004.5.04.0028	0020821-17.2014.5.04.0028	0021564-27.2014.5.04.0028
0128000-83.2009.5.04.0028	0020844-60.2014.5.04.0028	0021592-24.2016.5.04.0028
0020055-56.2017.5.04.0028	0020858-44.2014.5.04.0028	0021688-73.2015.5.04.0028
0020276-39.2017.5.04.0028	0020996-40.2016.5.04.0028	0021031-68.2014.5.04.0028
0020297-83.2015.5.04.0028		

b) Exceções de incompetência

0020060-15.2016.5.04.0028	0020870-24.2015.5.04.0028	0021737-17.2015.5.04.0028
0020731-64.2015.5.04.0451	0021004-51.2015.5.04.0028	

c) Antecipações de tutela

0020956-24.2017.5.04.0028	0020186-31.2017.5.04.0028	0021367-04.2016.5.04.0028
0020914-72.2017.5.04.0028	0020174-17.2017.5.04.0028	0021228-52.2016.5.04.0028
0020875-05.2017.5.04.0019	0020153-53.2017.5.04.0024	0021211-16.2016.5.04.0028
0020852-41.2017.5.04.0025	0020163-91.2017.5.04.0026	0021113-31.2016.5.04.0028
0020811-65.2017.5.04.0028	0020137-87.2017.5.04.0028	0021100-32.2016.5.04.0028
0020813-35.2017.5.04.0028	0020107-52.2017.5.04.0028	0020996-40.2016.5.04.0028
0020824-06.2017.5.04.0015	0020093-68.2017.5.04.0028	0020907-17.2016.5.04.0028
0020757-02.2017.5.04.0028	0020063-33.2017.5.04.0028	0020301-86.2016.5.04.0028
0020651-40.2017.5.04.0028	0020055-56.2017.5.04.0028	0020146-83.2016.5.04.0028
0020657-80.2017.5.04.0017	0021744-72.2016.5.04.0028	0020017-78.2016.5.04.0028
0020597-74.2017.5.04.0028	0021738-13.2016.5.04.0013	0021352-69.2015.5.04.0028
0020353-48.2017.5.04.0028	0021683-17.2016.5.04.0028	0020992-40.2015.5.04.0027
0020187-16.2017.5.04.0028	0021639-95.2016.5.04.0028	0020728-56.2015.5.04.0016

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000261-25.2012.5.04.0028	0120400-11.2009.5.04.0028	0020329-25.2014.5.04.0028
0000763-95.2011.5.04.0028	0129700-94.2009.5.04.0028	0020757-07.2014.5.04.0028
0001222-97.2011.5.04.0028	0135000-91.1996.5.04.0028	0020774-43.2014.5.04.0028
0014500-15.2004.5.04.0028	0001257-86.2013.5.04.0028	0020941-60.2014.5.04.0028
0022900-76.2008.5.04.0028	0001031-81.2013.5.04.0028	0021680-33.2014.5.04.0028
0032100-44.2007.5.04.0028	0020049-54.2014.5.04.0028	0021426-26.2015.5.04.0028
0095700-68.2009.5.04.0028	0020119-71.2014.5.04.0028	

e) Embargos à execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000261-25.2012.5.04.0028	0004000-16.2006.5.04.0028	0133200-08.2008.5.04.0028
0000624-12.2012.5.04.0028	0004100-97.2008.5.04.0028	0135000-91.1996.5.04.0028
0000625-94.2012.5.04.0028	0011700-19.2001.5.04.0028	0000360-58.2013.5.04.0028
0000696-33.2011.5.04.0028	0013300-22.1994.5.04.0028	0000532-97.2013.5.04.0028
0000700-70.2011.5.04.0028	0021500-27.2008.5.04.0028	0000876-78.2013.5.04.0028
0000763-95.2011.5.04.0028	0021600-89.2002.5.04.0028	0041201-57.1997.5.04.0028
0000832-30.2011.5.04.0028	0025700-77.2008.5.04.0028	0001079-40.2013.5.04.0028
0000920-68.2011.5.04.0028	0026300-89.1994.5.04.0028	0138100-68.2007.5.04.0028
0000945-47.2012.5.04.0028	0031300-79.2008.5.04.0028	0096200-23.1998.5.04.0028
0000977-86.2011.5.04.0028	0037000-36.2008.5.04.0028	0020043-81.2013.5.04.0028
0001115-87.2010.5.04.0028	0041000-79.2008.5.04.0028	0020274-11.2013.5.04.0028
0001150-76.2012.5.04.0028	0041800-54.2001.5.04.0028	0020063-38.2014.5.04.0028
0001155-35.2011.5.04.0028	0045100-77.2008.5.04.0028	0020896-56.2014.5.04.0028
0001193-81.2010.5.04.0028	0053500-22.2004.5.04.0028	0021106-10.2014.5.04.0028
0001203-28.2010.5.04.0028	0058600-16.2008.5.04.0028	0021329-60.2014.5.04.0028
0001322-86.2010.5.04.0028	0067900-36.2007.5.04.0028	0021403-17.2014.5.04.0028
0001362-68.2010.5.04.0028	0084900-20.2005.5.04.0028	0021375-78.2016.5.04.0028
0001375-67.2010.5.04.0028	0091200-32.2004.5.04.0028	0021722-11.2016.5.04.0029
0001389-17.2011.5.04.0028	0092200-91.2009.5.04.0028	0021845-12.2016.5.04.0028
0001523-10.2012.5.04.0028	0112300-72.2006.5.04.0028	0128900-03.2008.5.04.0028
0001553-45.2012.5.04.0028		

f) Embargos à adjudicação

Sem registro de pendências.

g) Exceções de pré-executividade

0000244-86.2012.5.04.0028	0000985-97.2010.5.04.0028	0053500-22.2004.5.04.0028
0000322-80.2012.5.04.0028	0001115-87.2010.5.04.0028	0071800-90.2008.5.04.0028
0000684-48.2013.5.04.0028	0004000-45.2008.5.04.0028	0089600-73.2004.5.04.0028



0000913-42.2012.5.04.0028

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.02.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0021352-69.2015.5.04.0028, no qual foi requerida a antecipação de tutela na petição inicial, medida que foi indeferida pelo MM. Juízo por meio da decisão de ID daf0293, proferida em 06/10/2015.

Para solução dessa pendência deverá a Unidade registrar o movimento de conclusão dos autos para “Decisão”, complemento “Geral”, registrando a solução “Prejudicado o Incidente” (única solução que baixa a antecipação de tutela fora do tempo correto). Se o processo não estiver mais na fase de conhecimento, a única solução possível consiste em: acessar o menu “Processos > Outras Ações > Retificar Autuação” e desmarcar a caixa de seleção “Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela”.

Em face disso, determina-se à Secretaria o levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais nos processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2017	%
Decorrentes de Execução	R\$ 32.924.166,51	92,35%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.698.229,95	4,76%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.028.293,00	2,88%
Total	R\$ 35.650.689,46	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Classificação	2017	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 316.885,50	8,40%
Emolumentos arrecadados	R\$ 84,08	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.255.519,78	59,78%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 1.200.748,91	31,82%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 3.773.238,27	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 01.03.2018.

Demora no impulso processual e/ou registros desatualizados ou incorretos	
0000002-25.2015.5.04.0028	0037400-84.2007.5.04.0028



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000003-73.2016.5.04.0028	0000465-40.2010.5.04.0028
0000568-76.2012.5.04.0028	0000327-73.2010.5.04.0028
0114500-86.2005.5.04.0028	0000533-19.2012.5.04.0028
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0001137-14.2011.5.04.0028	0129000-89.2007.5.04.0028
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0074800-21.1996.5.04.0028	0000482-42.2011.5.04.0028
0001011-61.2011.5.04.0028	0011100-17.2009.5.04.0028
Processo aguardando julgamento de Agravo de Instrumento sem a utilização do andamento específico – Processos Exemplos:	
0123900-61.2004.5.04.0028	
Situação do processo em andamento interno – Processos Exemplos:	
0044800-86.2006.5.04.0028	0040200-03.1998.5.04.0028

A listagem extraída do inFOR indica a existência de 294 **processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 22.03.2018, quando o acervo da Vara contava com 3341 processos em fase de conhecimento, 303 processos em fase de liquidação, 908 processos em fase de execução e 3869 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	53	0020026-45.2013.5.04.0028	29.09.2013
Processos com petições avulsas	1	0020344-28.2013.5.04.0028	22.03.2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	7	0020018-92.2018.5.04.0028	22.03.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	13	0021752-15.2017.5.04.0028	22.03.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	-	-	-
Processos com audiências não designadas	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	18	0020947-96.2016.5.04.0028	21.11.2016
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	5	0020243-83.2016.5.04.0028	16.09.2017
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	254	0021510-74.2017.5.04.0022	17.01.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	28	0020804-73.2017.5.04.0028	18.12.2017



Apreciar Dependência	1-Conhecimento	1	0020199-93.2018.5.04.0028	22.03.2018
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	94	0020937-18.2017.5.04.0028	26.10.2017
Prazos vencidos	1-Conhecimento	-	-	-
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	112	0020103-49.2016.5.04.0028	01.12.2017
Preparar comunicação	1-Conhecimento	1	0021511-75.2016.5.04.0028	21.03.2018
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	3	0020144-45.2018.5.04.0028	07.03.2018
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	17	0000869-91.2010.5.04.0028	05.03.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	23	0020529-32.2014.5.04.0028	07.02.2018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	2	0000439-71.2012.5.04.0028	13.11.2017
Prazos vencidos	2-Liquidação	-	-	-
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	82	0125100-64.2008.5.04.0028	07.02.2018
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	1	0110800-34.2007.5.04.0028	20.02.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	69	0020251-65.2013.5.04.0028	17.10.2017
Análise de Execução	3-Execução	82	0000537-56.2012.5.04.0028	15.03.2018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	201	0021291-43.2017.5.04.0028	16.10.2017
Cumprimento de providências	3-Execução	12	0020378-66.2014.5.04.0028	03.10.2017
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	2	0000529-45.2013.5.04.0028	22.03.2018
Preparar comunicação	3-Execução	3	0000055-79.2010.5.04.0028	19.03.2018
Publicar DJE	3-Execução	-	-	-
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	-	-	-
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	30	0020563-07.2014.5.04.0028	07.02.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 12.03 e 19.03.2018.

1	Processo nº 0021512-94.2015.5.04.0028
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Remeter ao 2o Grau. Processo pendente de envio para o 2º grau de jurisdição desde 28.11.2017. Demora no impulso processual.	
2	Processo nº 0020533-98.2016.5.04.0028
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Minutar Expediente De Secretaria. Processo em minutar expediente de secretaria desde 06.11.2017. O acordo foi homologado e já há notícia de cumprimento desde 30.10.2017, com comprovação de pagamentos e recolhimentos cabíveis. Processo já poderia ter sido encerrado.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3 Processo nº 0020336-12.2017.5.04.0028

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Prazos vencidos. Processo em com prazo vencido desde 25.01.2018. Processo com recurso da parte reclamada pendente, cabendo apenas o recebimento do recurso, com respectiva notificação para contrarrazões e posterior remessa à instância superior.

4 Processo nº 0020103-49.2016.5.04.0028

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Preparar ato de comunicação. Processo nessa tarefa desde 01.12.2017. Esse processo já possui recursos e contrarrazões das partes, cabendo a retificação dos advogados da primeira reclamada conforme petição de substabelecimento sem reservas e remessa à instância superior.

5 Processos nºs 0021117-05.2015.5.04.0028 e 0021014-61.2016.5.04.0028

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Concluso ao magistrado. Ambos processos estão conclusos ao magistrado desde 14.12.2017. Os processos já possuem notificação das partes das sentenças e dos recursos ordinários das partes e respectivas contrarrazões. Assim, os processos apenas aguardam decisão acerca dos pressupostos processuais para remessa dos autos ao Tribunal.

6 Processo nº 0020743-86.2015.5.04.0028

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Preparar ato de comunicação. Há manifestação aos cálculos do laudo pericial pela parte autora desde 06.12.2017. Os cálculos da perita foram protocolados em 28.10.2017, sem que a parte reclamada tenha tido vista dos cálculos, conforme despacho de id 7dfb8b5, de 09.08.2017. Assim, há evidente mora no impulso processual de notificar a reclamada para que se manifeste sobre os cálculos, já tendo havido até mesmo manifestação da parte reclamante mesmo sem a notificação.

7 Processo nº 0132400-43.2009.5.04.0028

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Concluso ao magistrado. Processo com físico digitalizado com única movimentação para conclusos ao magistrado em 07.02.2018. O termo de início de liquidação é de 31.01.2018. Assim, o processo está parado com a movimentação de iniciada a liquidação por cálculos, mas sem qualquer despacho dos critérios e de como será processada a liquidação.

8 Processo nº 0020940-41.2015.5.04.0028

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Concluso ao magistrado. Processo com manifestação do perito em 05.02.2018, sem vista ao reclamante do laudo pericial complementar ou mesmo homologação dos cálculos. Há mora processual e ausência de movimentação processual respectiva.

9 Processo nº 0001524-29.2011.5.04.0028

Fase: Execução

Movimentação processual: Cumprimento de diligências. Processo aguardando prosseguimento do feito haja vista que houve devolução de mandado de citação pessoal de sócio sem o respectivo cumprimento por estar desatualizado o endereço. A devolução do mandado ocorreu em 05.12.2017 e o processo está na tarefa cumprimento de providências no mês de março de 2018, sendo que já foi expedido o ofício para o Tribunal de Justiça. Tal situação implica em mora processual.

10 Processo nº 0021201-40.2014.5.04.0028

Fase: Execução

Movimentação processual: Minutar despacho. Processo com sentença de embargos à execução proferida desde



29.09.2017, sem a respectiva ciência das partes do teor. Processo na tarefa minutar despacho desde 03.12.2017.

11 Processo nº 0021383-55.2016.5.04.0028

Fase: Execução

Movimentação processual: Análise de Execução. Processo pendente desde 30.11.2017 para cumprir despacho determinando Bacen-Jud em razão de acordo descumprido.

12 Processo nº 0077100-09.2003.5.04.0028

Fase: Execução

Movimentação processual: Preparar comunicação. Alvará assinado desde 17.01.2018 sem a notificação da parte para ciência de alvará à sua disposição.

13 Processo nº 0020843-75.2014.5.04.0028

Fase: Execução

Movimentação processual: Preparar comunicação. Alvará assinado desde 16.11.2017 sem a notificação da parte para ciência de alvará à sua disposição. Trata-se de processo de idoso com tramitação preferencial.

14 Processo nº 0021555-94.2016.5.04.0028

Fase: Execução

Movimentação processual: Registrar obrigações de pagar. Processo nessa tarefa aguardando desde 07.02.2018 lançar conta e citar o executado, já tendo havido a homologação dos cálculos de liquidação.

15 Processo nº 0020153-46.2014.5.04.0028

Fase: Execução

Movimentação processual: Minutar expediente da secretaria. Processo com despacho desde 06.10.2017, aguardando cumprimento pela Secretaria de expedir certidões de habilitação de crédito.

16 Processo nº 0021574-66.2017.5.04.0028

Fase: Execução

Movimentação processual: Preparar comunicação. Carta Precatória de São Paulo referente à penhora de créditos junto à empresa Lojas Renner S.A. com mandado devolvido desde 24.11.2017. O mandado foi cumprido mas negativo pois a executada não possui mais créditos junto à empresa Lojas Renner S.A., pois o contrato entre ambas foi encerrado e os possíveis créditos daí decorrentes estão penhorados nos autos do processo 0021450-23.2015.5.04.0006, onde são partes Carlos Alberto Córdova e Cabides Bom Retiro Ind. e Com. Ltda, até o valor de R\$ 253.657,84. Assim, o processo está parado desde novembro para “preparar comunicação” sendo que já deveria ter sido avisado o juízo deprecante para providências cabíveis.

Na data da correição a Unidade contava com 3341 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 303 processos na fase de liquidação e 908 na fase de execução, além de 3869 processos na aba Arquivados.

A tarefa “Análise de conhecimento”, foi concebida para servir de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, é inadequada a caixa criada.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.



1	Processo nº 00749-92.2004.5.04.0028 (sumaríssimo)
	<p>Aspectos gerais dos autos*: Não há nos autos solicitação do processo ao setor responsável pelo arquivo (art. 140 CPCR). Não há despacho determinando o desarquivamento do processo (art. 140 CPCR e art. 85 CPCG). Não há informação de desarquivamento por meio eletrônico ao responsável pelo arquivo (art. 140 CPCR) Não há indicação do nome, nem cargo do servidor no termo de juntada da fl. 70v, (art. 101 e 150 CPCR e art. 55 e 62 CPCG). Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 72 e 74 (art. 71 CPCR). Há anotações excessivas na capa do processo (art. 74 da CPCR). Movimentação processual: Petição protocolada desde 19/07/17, com juntada de petição apenas em 19/02/18.</p>
2	Processo nº 0050800-49.1999.5.04.0028
	<p>Aspectos gerais dos autos*: Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 486/490, 502/505, por exemplo (art. 71 CPCR). Há anotações excessivas na capa do processo (art. 74 da CPCR). Não há indicação do nome, nem cargo do servidor no termo de juntada da fl. 520-v, (art. 101 e 150 CPCR). Movimentação processual: Petição protocolada desde 21/10/17 e realização de diligência sem despacho do Juízo em 05/02/18. Demora excessiva no cumprimento do despacho da fl. 492/493 e 481, 498/499 (art. 228 do CPC). Ausência de consulta sobre a movimentação de carta precatória expedida (fls. 499 e 503/504) (art. 86 CPCR).</p>
3	Processo nº 0001094-77.2011.5.04.0028
	<p>Aspectos gerais dos autos*: Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 967, por exemplo (art. 71 CPCR). Lavratura do Termo de juntada no verso de documento (fl. 943-v) (art. 69 CPCR). Movimentação processual: Processo em vias de ser arquivado sem andamento desde 31/07/2017. Há despacho anterior dando as diretrizes do processo até o arquivamento</p>
4	Processo nº 000374-76.2012.5.04.0028
	<p>Aspectos gerais dos autos*: Termo de conclusão sem assinatura na fl. 507 (art.148 e 150 CPCR). Movimentação processual: Demora excessiva no cumprimento dos despachos das fls. 505 e 507 (art. 228 do CPC). Embargos à execução protocolados em 21/11/17, com conclusão apenas em 07/02/18.</p>
5	Processo nº 0126500-16.2008.5.04.0028
	<p>Aspectos gerais dos autos*: Não há indicação do nome, nem cargo do servidor no termo de juntada da fl. 747-v, (art. 101 e 150 CPCR). Autos devolvidos sem o devido lançamento de devolução pela Secretaria (fl. 754 e 821) (art. 53, Parágrafo Único CPCR). Ausência de termo de juntada em relação aos cálculos de liquidação das fls. 755/801 (art. 101 e 150 CPCR). Movimentação processual: Demora excessiva no cumprimento do despacho da fl. 752 (art. 228 do CPC). Cálculos de liquidação protocolados em 25/10/17, com conclusão para despacho apenas em 07/02/18.</p>

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 30 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001040-43.2013.5.04.0028*	03.11.2017
2	0001335-51.2011.5.04.0028*	09.02.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 08.03.2018)

*Já foram expedidas notificações para devolução em ambos os processos

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 08.03.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 30 dias.

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 08.03.2018)

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

Nº do Mandado	Nº Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
---------------	---------------------	------------------------



1	028-00351/17	0000375-61.2012.5.04.0028	29.01.2018
	Nº do Mandado	Nº Processo - PJe	Prazo para Cumprimento
1	Mandado de penhora	0021831-91.2017.5.04.0028	01.12.2017
2	Mandado de sentença	0020383-20.2016.5.04.0028	05.02.2018
3	Mandado de citação (execução)	0021870-88.2017.5.04.0028	22.01.2018
4	Mandado de penhora	0021020-68.2016.5.04.0028	26.01.2018
5	Mandado de penhora e avaliação	0021299-88.2015.5.04.0028	07.02.2018
6	Mandado de citação (execução)	0020075-18.2015.5.04.0028	08.02.2018
7	Mandado de penhora e avaliação	0020202-53.2015.5.04.0028	05.02.2018
5	Mandado de citação (execução)	0020075-18.2015.5.04.0028	08.02.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR 07.03.2018 e PJe em 07.03.2018)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **não observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que realiza a desconsideração da personalidade jurídica apenas por requerimento, não faz de ofício. Quando requerida a desconsideração, primeiro é feito o Bacen cautelar e, após, o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a **atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 11 expedientes relativos à 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, sendo 10 no ano de 2017 e 1 no ano de 2018.

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2017	42/2017	0020957-09.2017.5.04.0028 (demora na



		prolação de sentença)
2018	231/2018	0000963-34.2013.5.04.0028 (pedido de informações)
2017	1466/2017	0001051-09.2012.5.04.0028 (demora na prolação de sentença de embargos à execução)
2017	2342/2017	0000915-75.2013.5.04.0028 (demora na prolação de sentença de embargos de declaração)
2017	2735/2017	0000915-75.2013.5.04.0028 (demora na prolação de sentença de embargos de declaração)*
2017	2884/2017	Reclamação sobre atendimento
2017	2905/2017	0001051-09.2012.5.04.0028 (pedido de informações)
2017	3397/2017	0020887-94.2014.5.04.0028 (demora na prolação de sentença de embargos)
2017	4011/2017	0108100-95.2001.5.04.0028 (demora na execução)
2017	4161/2017	0021639-32.2015.5.04.0028 (demora na prolação de sentença)
2017	4262/2017	0021610-16.2014.5.04.0028 (demora na prolação de sentença)

Dos expedientes listados, 1 se refere à demora no andamento do processo, 7 a pedido de prolação de sentença (sendo 4 sobre a publicação de sentenças residuais do Dr. Rodrigo Trindade de Souza), 2 requerem esclarecimentos sobre o processo e 1 reclamação sobre atendimento de servidor da Vara.

*Processo com mais de uma reclamação sobre demora.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui boas instalações físicas para o funcionamento da Unidade. Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve resultados piores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção daqueles relativos ao inverso da vazão processual (22ª colocada entre as 50 unidades da respectiva faixa processual) e do prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (26ª colocada na respectiva faixa).

Os piores indicadores são aqueles pertinentes ao acervo pendente de finalização (48ª colocada entre as unidades similares), ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (47ª colocada na respectiva faixa) e de prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (44ª colocada no comparativo).

No exame dos demais indicadores, com exceção da vazão processual, o desempenho da Unidade permanece abaixo da média das demais Varas que estão na mesma faixa de movimentação processual.

Foram solucionados na 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no ano de 2017, 51,06% de todos os processos pendentes de solução, número ligeiramente inferior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 52,06% no mesmo período. Cabe, todavia, notar que o total de processos solucionados pela Unidade no período foi 5,25% superior ao da média das demais unidades da faixa, destacando-se a prolação, pela unidade, de 911 sentenças com resolução do mérito, em contraste com a média de 782,28 das demais unidades da mesma faixa, o que representa uma diferença positiva de 16,45%.

Em contrapartida, verifica-se que o indicador de congestionamento na fase de conhecimento foi impactado negativamente pelo número de processos pendentes do período anterior, que supera a média em 13,02%, bem como pelo recebimento de 1.814 casos novos no período analisado, número 2,34% maior do que a média da faixa, de 1.772,52.



Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/2), verifica-se que a maior parte dos feitos se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (61,4%). Merece destaque a redução de 24,67% do número de processos aguardando a 1ª sessão de audiência, de 304 no período de 2016/2 a 2017/1 para 229 em 2017/2/2018/1.

No entanto, também chama atenção o significativo aumento do número de processos aguardando sentença com prazo vencido. No período anterior, inexistiam processos com este status; já no período de 2017/2 a 2018/1, constam 323 processos nesta situação.

O total de liquidações encerradas pela unidade no período foi 16,71% superior ao da média das demais unidades da faixa.

Em contrapartida, verifica-se que o indicador de congestionamento na fase de conhecimento foi impactado negativamente pelo número de processos pendentes do período anterior, que supera a média em 33,32%, bem como pela quantidade de liquidações iniciadas superior em 31,28% à média (545 na unidade versus 415,14 na média da faixa).

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 16,84% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,12%.

No período de 31.12.2016 a 31.12.2017, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 3.683 para 4.564. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 3.074 para 2.268. Dessa forma, ao final do ano de 2017, o acervo de processos físicos representava apenas 33,2% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses não houve aumento relevante no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 6.757 para 6.832 processos (variação de 1,11%). Ainda assim, o acervo da Unidade, em 31.12.2017, era 26,63% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.395,08 processos, registrando aumento de 3,56% em relação ao período precedente).

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 86 processos, o que importou em uma elevação de 2,35%), ao passo que a liquidação foi a espécie que registrou o maior em percentual (aumento de 346 para 363 processos, correspondente a variação positiva de 4,91%).

Registra-se, outrossim, a sensível redução no número de cartas precatórias e de ordem pendentes de cumprimento na unidade, passando de 126 no período que vai de 2016/2 a 2017/1 para 50 no período de 2017/2 a 2018/1 (diminuição de 60,32%).

Segundo este indicador, a Unidade é a antepenúltima colocada dentro da faixa de unidades com tramitação processual similar, tratando-se do índice de pior colocação da Unidade dentre aqueles que compõe o mapeamento global de desempenho (MGD).

O número de casos novos nos últimos doze meses superou em 69 unidades o número de processos que foram arquivados definitivamente ou remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (96,2%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (92,28%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,53), este foi o 22º colocado na sua faixa de movimentação processual. Trata-se do melhor indicador do MGD da Unidade.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,63) nos últimos doze meses é o 42º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Todos os índices de desempenho apresentados pela Unidade, com exceção daquele alusivo ao inverso da vazão processual, foram piores do que a média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao número de processos pendentes de finalização (48º colocado entre as 50 unidades similares), ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (47º colocado na respectiva faixa) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (44º colocado entre as unidades similares).

Apesar de o índice de vazão processual da Unidade ter sido o 22º colocado em sua faixa de movimentação, a Unidade passou a apresentar processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido, o que não ocorria até então, noticiando-se, ainda, aumento no prazo médio da conclusão à prolação da sentença (de 106 dias para 127 dias, enquanto a média dos demais juízes é de 73 dias).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Para melhorar o índice de produtividade, é necessário que a Unidade empreenda esforços no sentido de aumentar o número de execuções arquivadas definitivamente, providência que levará à melhora dos índices de congestionamento na execução e acervo. Outras providências para melhora dos índices é elevar o número de prolação de sentenças e de pautas de instrução. Também é necessária a adoção de medidas com vista à redução dos prazos médios em todos os indicadores.

É importante mencionar que não foram alcançadas as Metas 03/2017 e 06/2017 do CNJ.

Foram recebidos 735 incidentes processuais em 2017 na Unidade Judiciária, número 18,01% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 464 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 1199, número 36,85% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 808 incidentes processuais em 2017 pelos juízes vinculados à Unidade, produção 46,91% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Em que pese a produtividade acima da média, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária segue sendo muito superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual, indicando a necessidade de que os esforços em sua redução sejam redobrados.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual. É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o expressivo o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados. Verificou-se um aumento considerável da correição anterior, que havia registrado apenas 04 pendências, enquanto que na atual correição se constata esse equívoco em 25 processos.

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um bom fluxo processual. No entanto, verificou-se um atraso desproporcional nos processos parados na tarefa “preparar ato de comunicação” e “conclusão ao magistrado”.

A Unidade está com o quadro completo de 13 servidores, com ingresso recente do servidor Miguel Martins. A rotatividade de servidores baixa. Faz cinco anos que a equipe se mantém. Há dois estagiários que trabalham nos processos físicos e nos eletrônicos. As atividades realizadas pelos estagiários no PJE são simples, tais como, anexar documento ou impulsionar um documento.

Cada juiz (Titular e Substituto) tem um assistente. O segundo assistente de juiz faz sentença de execução e auxilia na secretaria.

O Diretor de Secretaria não faz o acompanhamento das metas estabelecidas pelo CNJ, tampouco repassa para a equipe essas metas. Prioriza o MGD. Atingiu as metas mesmo sem fazer ação específica. Comprometeu-se a acompanhar as metas do CNJ que dependam da atuação do Diretor.

Todos os processos têm designada audiência inicial, cuja marcação é feita pelo secretário de audiência.

A triagem inicial dos processos é feita diariamente pelo Diretor de Secretaria que encaminha para o secretário de audiência minutar o despacho e marcar audiência. O Diretor também observa nas iniciais se há cumulação de pedidos (acidente de trabalho e outros pedidos) e se foi observado o rito (sumaríssimo ou ordinário). Informou que 80% das ações, após a reforma trabalhista (novembro de 2017), já estão com os valores informados.

O encerramento da instrução pode ser feito em Secretaria. Encerra em audiência inicial se não tem prova e são feitas notificações. E se forem feitas notificações encerra em secretaria. Se tem provas na audiência encerra a instrução na própria audiência.

A audiência de conciliação na fase de liquidação ou execução somente é designada mediante requerimento da parte e somente é feita pelo J1.

Não há sentença líquida.

O Diretor da Vara explicou que a inscrição do devedor no BNDT ocorre após a realização do Bacen. Por outro lado, a retirada do devedor no BNDT ocorre quando o processo é quitado. Como a execução na Vara está atrasada, estão cumprindo os 45 (quarenta e cinco) dias entre a citação do executado e, se não houver a garantia do juízo, a inscrição do executado no BNDT.



A cada 15 (quinze) dias é feita a cobrança das cargas, tanto para os advogados como os peritos. Não é feito o exame dos pressupostos recursais, exceto se há pedido nas contrarrazões.

Na organização do trabalho, o Diretor relatou que todos os servidores trabalham nos processos físicos e nos eletrônicos, cujas atividades são realizadas tanto por carteira como por tarefa. Existem cinco carteiras, mas o lançamento de conta é por tarefa. Duas despacham e duas cuidam dos prazos (encaminham para despacho).

A final da entrevista, o Diretor afirmou que está tudo bem na Secretaria, bem como solicitou token para os estagiários e a redução do horário de atendimento do balcão para no máximo duas a três horas.

Registra-se reconhecimento a todos os servidores pelo desempenho louvável em decorrência da melhoria verificada em relação à correição anterior (da 50ª para a 43ª posição).

Da mesma forma, registra-se elogios aos magistrados por encerramento de instrução em audiência inicial, cuja conduta deveria ser adotada pelos demais juízes.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Juízes

Item 8.13 (Exame dos Pressupostos Recursais)

Recomenda-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição.

12.2 Secretaria

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 5.15 (Meta CNJ 6/2017)

Determina-se que seja oficiado o Juiz Ary Faria Marimon Filho para que prolate sentença no processo nº 0000900-43.2012.5.04.0028 no menor prazo possível, a fim de que seja cumprida, mesmo que com atraso, a respectiva meta.

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, **devendo, ainda, a pauta do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.**

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante dos resíduos de sentenças pendentes verificado com os Juízes Titular Ary Marimon Filho e Substituto Átila a Rold Roesle, determina-se que suas produtividades sejam acompanhadas em expedientes administrativos próprios pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria, **que será comunicada por ocasião da publicação deste relatório.**

13.2 Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade registre o movimento, como por exemplo, no processo 0021352-69.2015.5.04.0028 de conclusão dos autos para "Decisão", complemento "Geral", registrando a solução "*Prejudicado o Incidente. Se o processo não estiver mais na fase de conhecimento, a única solução possível consiste em: acessar o menu "Processos > Outras Ações > Retificar Autuação"* e desmarcar a caixa de seleção "*Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela*".

Além disso, determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais nos processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no "controle de valores" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 294 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- arquive processos como os de nº 00748-21.1996.5.04.0028, dentre outros;
- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000002-25.2015.5.04.0028, dentre outros;
- atualize os registros de processos como os de nº 0037400-84.2007.5.04.0028, dentre outros;
- registre a suspensão no InFOR, conforme determinado, nos processos de nº 01239-61.2004.5.04.0028, dentre outros

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe) e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0132400-43.2009.5.04.0028;
- Registre a movimentação (remitidos os autos para Juízo deprecante por ter sido cumprida a carta) correspondente ao cumprimento de Carta Precatória no processo nº 0021574-66.017.5.04.0028, com a subsequente comunicação ao Juízo Deprecante;
- Cumpra o despacho proferido no processo nº 0020153-46.2014.5.04.0028;
- Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020533-98.2016.5.04.0028;
- Recomenda-se que o próprio servidor que minutar o despacho ou a decisão, bem como o responsável por secretariar as audiências, elabore os expedientes e os atos de comunicação correspondentes, sempre registrando as movimentações necessárias no PJe.
- Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0021383-55.2016.5.04.0028, cumpra, com a maior brevidade possível, a determinação referente ao acionamento do convênio Bacenjud para tentativa de bloqueio de valores;
- Cumpra as determinações contidas na sentença proferida no processo nº 0021201-40.2014.5.04.0028;
- Em razão do apontamento realizado no processo nº 0001524-29.2011.5.04.0028, sempre que verificado o resultado negativo de diligência em fase de execução, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento;
- Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020743-86.2015.5.04.0028, sempre que transcorrido in albis o prazo para manifestação das partes acerca de diligência necessária à elaboração de cálculos, realize de imediato a conclusão ou o impulso adequado ao prosseguimento;
- Sempre realize as diligências de consulta de bens dos executados, mediante os convênios e sistemas existentes, logo após as decisões e despachos proferidos com determinações nesse sentido, como forma de evitar o atraso no andamento processual identificado no processo nº 0021383-55.2016.5.04.0028;
- Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0021555-94.2016.5.04.0028, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas em decisões de homologação de cálculo, em especial, no que concerne ao lançamento de conta e expedição de citação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- l) Sempre cumpra de imediato as determinações relativas à expedição dos atos de notificação destinados às partes e a terceiros, como forma de evitar a recorrência do atraso processual identificado nos processos 0077100-09.2003.5.04.0028 e 0020843-75.2014.5.04.0028
- m) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0132400-43.2009.5.04.0028;
- n) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020940-41.2015.5.04.0028, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior;
- o) Em decorrência das pendências constatadas nos processos nºs 0020103-49.2016.5.04.0028, 0021117-05.2015.5.04.0028 e 0021014-61.2016.5.04.0028, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote como prática o zelo pelos autos dos processos que tramitam na Unidade Judiciária, evitando anotações na capa, que deverá ter sua conservação mantida de forma satisfatória (art. 74 da CPCR);
- b) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC de 2015 e art. 171 do antigo CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- e) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.
- f) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada nos processos nº 0000002-25.2015.5.04.0028, 0000003-73.2016.5.04.0028;
- g) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- h) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto à andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR;
- i) adote o procedimento do art. 140 da CPCR quanto aos atos relativos à desarquivamentos de processos, como no caso do processo 00749-92.2004.5.04.0028;
- j) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR, portanto, devem ser evitados procedimentos como os verificados no processo 0126500-16.2008.5.04.0028;
- k) abstenha-se de lavar termos e certidões no verso de documentos juntados aos autos, conforme preconiza o art. 69 da CPCR, evitando situações como a verificada no processo 0001094-77.2011.5.04.0028, analisado no item 8.1.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 30 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR. Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

14 PRESENCAS

O Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no dia 22.03.2018, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

15.1 O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria (exclusivamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

15.2 Os Juízes Ary Marimon Filho e Átila da Rold Roesler deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Ary Marimon Filho, pelo Diretor de Secretaria, Fábio Alves dos Santos, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional, publicado no site do Tribunal e encaminhado ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional